

TERMO DE NOTIFICAÇÃO

TN/DS/GSB/ N.º 081/2022

Município: Apiacá Objeto: Fiscalização do PMSB e Contrato de Programa (Bloco 7)

1. DA NOTIFICADA			
Notificada:	CESAN - Companhia Espírito Santense de Saneamento		
CNPJ:	28.151.363/0001-47		
Endereço:	Av. Governador Bley, 186 – Centro – CEP: 29010-150, Vitória/ES		

2. DA NOTIFICANTE				
Notificante:	ARSP - Agência de Regulação de Serviços Públicos do Espírito Santo			
CNPJ:	26.064.356/0001-82			
Endereço:	Av. Nossa Senhora dos Navegantes, 955 - Sala 401, Enseada do Suá, Vitória/ES			

3. DOS FATOS

Foi realizada ação de fiscalização do atendimento das metas do Plano Municipal de Saneamento Básico e Contrato de Programa do município de Apiacá, referente ao período de agosto de 2019 a julho de 2022. Nesta, foram observados procedimentos que não estão em conformidade com a legislação aplicável, boas práticas do setor de saneamento e/ou normas técnicas vigentes. Os fatos apurados pela equipe de fiscalização da ARSP, através da Gerência de Saneamento Básico, estão detalhados no relatório RF/DS/GSB/071/2022, em anexo, e requerem ações urgentes e imediatas.

4. DAS AÇÕES A SEREM REALIZADAS PELA NOTIFICADA

A notificada deverá cumprir as Determinações descritas neste documento e terá o prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados da data do recebimento deste TN, para apresentar Defesa Prévia sobre o objeto do mesmo, conforme Artigo 20 da Resolução ARSP 018/2018, podendo inclusive juntar os comprovantes que julgar convenientes. Todos os documentos deverão ser anexados ao processo 2022-ZWRFT. Conforme a Resolução ARSP n.º 018/2018, o não acolhimento da defesa prévia poderá ensejar a

aplicação de penalidade de multa, conforme item 7 deste TN.

5. DO AGENTE FISCALIZADOR RESPONSÁVEL				
Nome: Jéssica Novelli	Matrícula: 4186630			
Assinatura/Carimbo: (assinado eletronicamente via e-docs)	Data:			
	Local:			
	Hora:			

6. DA COMPROVAÇÃO DE RECEBIMENTO				
Nome:	Matrícula:			
Assinatura/Carimbo:	Data:			
	Local:			
	Hora:			



TERMO DE NOTIFICAÇÃO

TN/DS/GSB/N. º 081/2022

Município: Apiacá

Objeto: Fiscalização do PMSB e Contrato de Programa (Bloco 7)

7. DAS CONSTATAÇÕES							
	Não foram realizados pela Cesan, cálculo dos indicadores do Sistema de						
CONSTATAÇÃO C1	Abastecimento de A	piacá, para o 1º	semestre de	e 2022, conforme			
CONSTATAÇÃO CI	periodicidade estabele	ecida no Plano Mur	nicipal de Sa	aneamento Básico			
	(Produto K, item 13.2 e Produto H, item 13).						
	Cláusula 3.1 e 10.1 do Contrato de Programa nº 28082019, Art. 43 da Lei						
ENQUADRAMENTO	Federal 11.445/2007, o art. 52 da Lei Estadual nº 9.096/2008, art. 6º da Lei						
LEGAL	Federal nº 8.987/1995, art. 7º da Lei Estadual nº 5.720/1998, artigo 22 do						
LEGAL	Código de Defesa do Consumidor e o Artigo 8º da Resolução ARSI nº						
	008/2010.						
NÃO CONFORMIDADE	Grupo 3	Artigo 14	I	nciso XI			
- Resolução n.º Deixar de encaminhar e/ou fornecer informações e documentos à							
18/2018	forma e nos prazos estabelecidos nos regramentos vigente.						
PENALIDADE C1:	MULTA DE	R\$ 335,68	Α	R\$ 527,50			



TERMO DE NOTIFICAÇÃO

TN/DS/GSB/ESP N.º 081/2022

Município: Apiacá

Objeto: Fiscalização do PMSB e Contrato de Programa (Bloco 7)

8. DAS DETERMINAÇÕES

Determinação D1: A Cesan deve encaminhar e/ou fornecer informações e documentos à ARSP, na forma e nos prazos estabelecidos nos regramentos vigentes.

Prazo para atendimento: Imediato.

9. ANEXOS						
Relatório de Fiscalização RF/DS/GSB/071/2022.						